LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2007

Prorroga o prazo previsto no parágrafo único, do art. 6º da Lei Complementar 005/2007 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Piumhi aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 210 (duzentos e dez) dias, o prazo previsto no parágrafo único, do art. 6º. da Lei Complementar nº. 005/2007.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 1º de junho de 2007.

Piumhi, 05 de novembro de 2007.

Arlindo Barbosa Neto
Prefeitura Municipal